



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

EDITAL Nº 01/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO comunica a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº 01/2025, para formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região – TRF-3 e executada pelo Agente de Integração SUPER ESTÁGIOS Ltda.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção pública, para formação de cadastro reserva, que vierem a ser convocados(as), participarão do Programa de Estágio do TRF3 e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular do TRF3.

A participação no Programa de Estágio do TRF3 prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 1.157,43 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), para estudantes de nível superior, e R\$ 824,16 (oitocentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos), para estudantes de nível médio, e auxílio transporte no valor de R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos), por dia efetivamente estagiado de forma presencial.

O pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte serão proporcionais e efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente ao do estágio realizado.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO II deste Edital.

2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas ao(s) curso(s) constante(s) no ANEXO I deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência do TRF3 e observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

Fica assegurado o direito de inscrição nas respectivas cotas legais às pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/1989, e artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.), aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) (Decreto nº 9.427/2018) e aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas (Resolução CNJ nº 512/2023), que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas.

Assim, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) com deficiência, 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem de pretos(as) ou pardos(as), e 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem indígenas, e as convocações dos(as) candidatos(as) observarão as respectivas proporcionalidades, conforme discriminado nos capítulos 5, 7 e 8 deste edital.

Será observada, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a contratação de, no mínimo, 50% de candidatas mulheres aprovadas neste processo seletivo, em cumprimento à Resolução CNJ nº 255/2018 e alteração posterior.

Serão emitidas quatro listas com os nomes das pessoas aprovadas, classificadas por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

- Lista de candidatos(as) da ampla concorrência;
- Lista de candidatos(as) com deficiência;
- Lista de candidatos(as) que se autodeclararem negras;
- Lista de candidatos(as) que se autodeclararem indígenas.

Caso não existam estudantes aprovados(as) com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção pública, para formação do cadastro reserva, os(as) estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de nível superior - Direito, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

Serão admitidos ao estágio, por meio da presente seleção pública, estudantes do Ensino Superior que estejam cursando a partir do terceiro semestre ou do segundo ano, no(s) curso(s) de graduação especificados no ANEXO I, no ato da convocação, devendo possuir no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos no ato da contratação, para realização de estágio no TRF3.

Não será admitida a contratação do(a) estudante que:

- I - Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;
- II - Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- III - Possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;
- IV - Para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- V - Exceder o tempo de 02 (dois) anos de estágio no TRF3, ainda que considerado o somatório de períodos descontinuados; exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência (podendo ser prorrogado até a conclusão do curso); ou o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

Não poderá realizar estágio não obrigatório no TRF3:

- I - O(a) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - O(a) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III - O(a) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV - O(a) servidor(a) do Ministério Público.

A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br, caminho Processos seletivos/Processos Seletivos em Andamento e selecionar TRF3), **do dia 20/01/2025 até as 23h59min do dia 06/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- I - Acessar o site www.superestagios.com.br, durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2025. As inscrições só poderão ser realizadas para o curso constante no ANEXO I (Direito);
- III - Preencher o cadastro do(a) candidato(a), informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema da SUPER ESTÁGIOS;
- IV - Informar a condição de candidato(a) com deficiência realizando o *upload* do laudo médico como descrito no Capítulo 5 deste Edital;
- V – O(a) candidato(a) com deficiência de atendimento especial que necessitar de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso, deverá encaminhar a solicitação para o e-mail contato.j@superestagios.com.br, como descrito no Capítulo 6 deste Edital;
- VI - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), realizando o *upload* da autodeclaração constante no ANEXO IV, como descrito no Capítulo 7 deste Edital;
- VII - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas, realizando o *upload* da autodeclaração constante no ANEXO IV, como descrito no Capítulo 8 deste Edital;
- VII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;
- VIII – A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site

www.superestagios.com.br.

Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o “nome civil”, conforme documento de identificação oficial.

O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo Nome Social, conforme Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, deverá solicitá-lo enviando mensagem para o e-mail contato.j@superestagios.com.br, dentro do período de inscrições.

O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção pública para formação do cadastro reserva serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site www.superestagios.com.br.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição.

O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame, e caso tenha sido contratado(a), será desligado(a) sumariamente. A prestação de informação incompleta poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo

O TRF3 e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos e em outros comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento, sendo da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos(às) candidatos(as) com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, §2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados(as) deficientes, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004), no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão

monocular). Consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. Caso tenham necessidade de atendimento especial para a aplicação da prova, deverão proceder como disposto no Capítulo 6 deste Edital.

O(a) candidato(a) com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar o *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses no site da SUPER ESTÁGIOS. O referido laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). É necessário, ainda, que o laudo possua a assinatura e o carimbo, contendo o CRM, da(o) médica(o) responsável por sua emissão, bem assim a provável causa da deficiência.

Em caso de deficiência auditiva deverá ser apresentado, além do laudo médico, o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 2/12/2004.

Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O(a) candidato(a) classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

As convocações dos(as) candidatos(as) com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

I.O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu;

II.Os(as) demais candidatos(as) com deficiência serão convocados(as) a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 5ª, 15ª, 25ª vaga e assim sucessivamente.

Caso não haja candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados(as) os(as) estudantes da lista de ampla concorrência.

O processo de contratação e lotação do(a) candidato(a) com deficiência, observado o tipo e grau de deficiência, deverá ter o acompanhamento da área médica do TRF3, podendo o(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) no certame ser previamente convocado(a) pelo TRF3 para verificação da compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la por meio de

mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail contato.j@superestagios.com.br, acompanhado de laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.superestagios.com.br.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão reservados 30% (trinta por cento) do total de vagas de estágio, conforme dispõe o Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas negras ou pardas devem indicar essa opção no ato da inscrição, realizando o *upload* da autodeclaração, constante no ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na falta do envio do ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) da ampla concorrência, mesmo que haja declaração em contrário.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do Programa de Estágio.

As convocações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) obedecerão aos seguintes critérios:

I.O(a) primeiro(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) classificado(a) no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu;

II.Os(as) demais candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão convocados(as) a cada intervalo de 3 (três) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 3ª, 6ª, 9ª vaga e assim sucessivamente.

Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista de ampla concorrência.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas de estágio, conforme dispõe a Resolução CNJ nº 512, de 30/06/2023.

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas devem indicar essa opção no ato da inscrição, realizando o *upload* da autodeclaração, constante no ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na falta do envio do ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) da ampla concorrência, mesmo que haja declaração em contrário.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do Programa de Estágio.

As convocações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas obedecerão aos seguintes critérios:

I.O(a) primeiro(a) candidato autodeclarado(a) indígena classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu;

II.Os(as) demais candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas serão convocados(as) a cada intervalo de 40 (quarenta) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 50ª, 90ª vaga e assim sucessivamente.

Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista de ampla concorrência.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos (Direito).

A prova conterà questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do ANEXO III deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON LINE

O ambiente virtual da prova estará disponível para todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham suas inscrições homologadas, gratuitamente, **no período de 10/02/2025 até as 23h59min do dia 12/02/2025 (horário de Brasília).**

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, baseadas nos conteúdos programáticos estabelecidos no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo Língua Portuguesa (15 questões), Conhecimentos Matemáticos (5 questões), Conhecimentos Gerais: atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, e direitos das pessoas com deficiência (5 questões), e Conhecimentos Específicos do curso de graduação de Direito (25 questões).

Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do fixado neste edital.

Para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br), fazer login no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e, em seguida, no menu "Opções", clicar em "FAZER A PROVA".

O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, ou seja, 180 (cento e oitenta) segundos, para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota zero à questão, sem direito a substituição.

Se o(a) candidato(a) sair do sistema de aplicação da prova online (efetuar *logout*), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo *logout*.

As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha e de forma randômica selecionadas do Banco de Dados da SUPER ESTÁGIOS.

A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 5 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova.
- b) Procure um local tranquilo e silencioso.
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas.
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga.
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador.
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- g) Certifique que o navegador está atualizado.

Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções aos(as) candidatos(as) ou naquelas constantes em cada prova.

9. DO RESULTADO

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva, ou seja, que atingirem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos no total de questões e que tenham obtido pelo menos 1 (um) ponto em cada

uma das matérias - Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

A pontuação referente às questões anuladas, quando houver, será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).

Caso haja empate na classificação final, de dois(duas) ou mais candidatos(as), serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

I - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (Direito);

II - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

O resultado final da seleção pública será divulgado no site da SUPER ESTÁGIOS (www.superestagios.com.br).

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para contratação, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação e a proporcionalidade reservada às cotas étnicas e de candidatos(as) com deficiência.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a SUPER ESTÁGIOS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva on line.

O recurso deverá ser individual, por questão, e encaminhado eletronicamente no prazo estabelecido neste Edital, para o e-mail contato.j@superestagios.com.br, em formulário específico, disponível no ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

O recurso deverá ser elaborado com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores(as), dentre outros, com a juntada, sempre que possível, de cópia do comprovante, sob pena de indeferimento.

Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou outro meio não previsto neste Edital.

Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo indicado ou não fundamentados, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

A SUPER ESTÁGIOS constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Caso o recurso seja deferido e haja alguma alteração no gabarito preliminar, como edição de resposta ou anulação de questão, o(a) candidato(a) poderá conferir o gabarito disponível no painel do estudante.

Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os(as) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) estagiário(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação dos(as) habilitados(as) e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante), e será realizada pela SUPER ESTÁGIOS, através da publicação no site www.superestagios.com.br e mensagem eletrônica enviada ao e-mail do(a) candidato(a) informado no ato da inscrição.

Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação através do site www.superestagios.com.br e a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

Não é permitido ao(à) candidato(a) escolher o setor, baseado(a) no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

O(a) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no site www.superestagios.com.br e do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo para entrevista no local determinado.

Será facultado ao(à) candidato(à) requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio.

Na hipótese de não atendimento à convocação, e no caso de não envio do requerimento de deslocamento para o final da lista à SUPER ESTÁGIOS, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) da lista de cadastro reserva por desistência.

A vaga correspondente ao(à) candidato(a) que foi deslocado(a) para o final da lista será oferecida ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada as regras de convocação dos(as) candidatos(as) com deficiência, candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas, definidas neste Edital.

A partir do atendimento à convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para realizar a entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante, para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada. Após, quando da contratação, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos através do painel do estudante:

I. Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) estudante;

- II. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e a frequência efetiva no respectivo curso;
- III. Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do(a) representante legal (se estagiário menor).

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do(a) candidato(a) e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração, pelo(a) estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Compete ao(à) estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes à SUPER ESTÁGIOS e à Coordenação de Estágio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.superestagios.com.br, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

Na data de início do estágio o(a) candidato(a) deverá devolver o Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes e/ou apresentação de justificativa, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos(às) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O(a) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

ANEXO I - QUADRO DE CURSO(S)

DIREITO

ANEXO II – CRONOGRAMA - TRF3

Divulgação do Edital	20/01/2025
Período de inscrições (pelo site da SUPER ESTÁGIOS – www.superestagios.com.br)	20/01/2025 a 06/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas	07/02/2025
Período de realização das provas on line	10/02/2025 a 12/02/2025
Divulgação do gabarito preliminar	13/02/2025
Recursos em face das questões da prova e do gabarito preliminar	14/02/2025 e 17/02/2025
Divulgação do gabarito definitivo e respostas aos recursos	21/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2025
Recursos em face do resultado preliminar	24/02/2025 e 25/02/2025
Resultado definitivo	28/02/2025
Início das convocações dos(as) candidatos(as)	28/02/2025

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TRF3**NÍVEL SUPERIOR**

Língua Portuguesa

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura, formação e significado das palavras, sinônimos, uso adequado da crase, pronome, verbo, advérbio, oração, figuras de linguagem, concordância e regência.

Conhecimentos Matemáticos

Porcentagem, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais

Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ).

Conhecimentos Específicos

Direito

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, carteira de identidade (RG nº _____),
inscrita(o) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de
_____, para fins de ocupar vaga de estágio pertencente ao
Programa de Estágio Supervisionado do TRF3, DECLARO optar pela participação na condição de
estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () preto(a), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.
() pardo(a), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.
() indígena, nos termos da Resolução CNJ nº 512/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, poderei ser eliminado(a) do processo seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado(a) do Programa de Estágio, caso tenha sido contratado(a).

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da presente autodeclaração considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

São Paulo, _____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga inscrita: TRF3	Matéria da Prova Objetiva:
CPF:	Nº da questão:
Telefone:	Resposta marcada pelo(a) candidato(a):
E-mail:	Resposta do gabarito publicado:

Argumentação do recurso/solicitação do(a) candidato(a):

--

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)